

EDITAL PPGAC Nº 02/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (Semestre 2023-1)

O programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas torna público o edital de seleção de alunos especiais para a disciplina optativa ofertada no 1º Semestre de 2023 (ofertada de maneira presencial):

Estarão abertas, do dia 13/04/2023 a 20/04/2023, exclusivamente através de formulário eletrônico específico, as inscrições para candidatos a alunos especiais no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas (Mestrado), nas disciplinas relacionadas à oferta especial do 1º Semestre de 2021 com início de aula a partir de 02/05/2023. A lista com a disciplina oferecida está disposta no anexo I.

1. NORMAS PARA INSCRIÇÃO

Caracteriza-se, como Aluno Especial, o discente de Mestrado formalmente matriculado em outros Programas de Pós-Graduação da UFAC e de outras IES reconhecidas pela CAPES ou portadores de diploma de Ensino Superior, sem vínculo com nenhum outro PPG.

1.1. Poderão candidatar-se portadores(as) de diploma de graduação ou certificado de conclusão em qualquer área de conhecimento, obtido em Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, segundo a Resolução 02/2007, de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação.

1.2. Não serão válidas duas ou mais inscrições para o(a) mesmo(a) candidato(a). Caso isso ocorra, todas as inscrições do(a) candidato(a) serão canceladas.

1.3. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelo (a) professor (a) responsável pela disciplina, por meio da análise de carta de intenção e currículo.

Parágrafo único: A matrícula do discente especial proveniente de outro Programa de Pós-Graduação estará condicionada à existência de vaga na atividade curricular pretendida. Quando pertinente esta deve ser feita através de solicitação oficial do Coordenador do Programa de origem dirigido ao Coordenador do MESTRADO EM ARTES CÊNICAS da UFAC, entre **13 e 20 de abril de 2023**, e deverá conter os seguintes dados: nome do aluno, e-mail, telefone, matrícula, nível (mestrado ou doutorado), CPF e motivação da indicação da disciplina, não sendo necessária a inscrição por meio deste edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

2.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no link abaixo, no período entre **às 0h01 do dia 13/04/2023 e às 23h59 do dia 20/04/2023, considerando o horário do Acre:** <https://forms.gle/4DWQ72BM81jRaXSY7>

2.3. Para a realização da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada (em formato PDF) do documento de identificação (RG) (**Frente e Verso**);

- b) Cópia digitalizada (em formato PDF) do CPF (onde conste as informações do nome e número do documento) **(Frente e Verso)**;
- c) Cópia digitalizada (em formato PDF) do diploma, ou certificado de conclusão do curso **(Frente e Verso)**;
- d) Histórico escolar expedido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação **(Frente e Verso)**.
- e) Cópia digitalizada (em formato PDF) do título de eleitor **(Frente e Verso)**;
- f) Comprovante de quitação eleitoral (emitido no site do TSE) ou comprovante de votação dos dois turnos da última eleição (2020);
- g) Cópia digitalizada (em formato PDF) da Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino) **(Frente e Verso)**;
- h) Cópia digitalizada (em formato PDF) do Comprovante de residência.
- i) Carta de intenção (em formato PDF) descrevendo as motivações da solicitação da participação como aluno especial na disciplina. j) Currículo Lattes (em formato PDF).
j) Preenchimento de formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/4DWQ72BM81jRaXSY7> especificando o(s) componente(s) que pretende cursar no semestre.

2.4. Todos os documentos do **item 2.3** devem ser digitalizados frente e verso, conforme indicado em cada item e anexados em PDF em campo específico do formulário eletrônico.

2.5. O não envio de qualquer um dos documentos ou de digitalizações ilegíveis ou que cortem partes do documento acarretará o indeferimento das inscrições.

2.6. Não será permitido a adição de documentos a inscrição após **o dia 20/04/2023**.

Parágrafo único: O aluno especial só poderá se inscrever em apenas 01 (um) componente curricular optativo por semestre. Em caso de abandono das atividades, os(as) discentes especiais ficam impedidos(as) de solicitar novo ingresso nessa mesma categoria junto ao Programa.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. Será critério considerado para seleção e admissão de estudante especial a análise da carta de intenção do candidato.

4. DO RESULTADO E RECURSOS

4.1. A divulgação dos resultados seguirá o cronograma detalhado no **Quadro 1** e será realizado através do e-mail cadastrado no ato da inscrição e do site da UFAC.

4.2. Os recursos devem ser dirigidos a coordenação do PPGAC, no prazo estabelecido no **Quadro 1**, exclusivamente através do e-mail: **ppg.acenicas@ufac.br**

5. DA MATRÍCULA

5.1. A confirmação da Matrícula curricular e institucional deverá ser efetivada pelo candidato selecionado no período **entre 0h00 do dia 27 de abril de 2023 e 23h59 do dia 28 de abril de 2023, On-line, a ser realizada através de formulário a ser disponibilizado junto da divulgação do resultado final.**

5.2. A não efetivação da matrícula no prazo indicado caracterizará desistência.

5.3. No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá incluir cópia do Passaporte vacinal cuja obrigatoriedade de apresentação foi aprovada pelo Conselho Universitário (Consu) em 16 de

dezembro de 2021, por meio da resolução n.º 65/2021, que exige o esquema vacinal completo, ou seja, às duas doses mais a dose de reforço. Nos casos de vacinação incompleta, o discente terá 30 dias após o início do período letivo presencial para regularizar sua situação vacinal. **Os documentos que comprovam a vacinação podem ser a carteira de vacinação digitalizada (em formato PDF) ou um PDF do comprovante de vacinação do aplicativo [Conecte SUS](#).**

Parágrafo único: Os estudantes com contraindicação da vacina contra a covid-19 também terão que comprovar sua situação, mediante apresentação de atestado médico.

5.4. A não apresentação do Comprovante vacinal (item 5.3) ou do documento de atestado médico (parágrafo único) implicará a anulação da matrícula do(a) candidato(a).

6. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma detalhado das etapas da seleção.

Data		Etapa
13/04/2023		Divulgação do Edital
13/04/2023 20/04/2023	a	Período de inscrição, exclusivamente online por meio do formulário – disponível em: https://forms.gle/4DWQ72BM81jRaXSY7
25/04/2023		Divulgação do Resultado Final das inscrições e resultado preliminar da seleção, publicado em <www.ufac.br> e enviada para o e-mail cadastrado pelos inscritos.
26/04/2023		Recurso para resultado preliminar da seleção de alunos especiais. O Recurso deverá ser submetido ao Colegiado exclusivamente através do e-mail: ppg.acenic@ufac.br
27/04/2023		Divulgação do Resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula, publicado em <www.ufac.br> e enviada para o e-mail cadastrado pelos inscritos.
27/04/2023 28/04/2023	a	Matrícula curricular e institucional, On-line, a ser realizada através de formulário a ser disponibilizado junto da divulgação do resultado final.

Rio Branco-AC, 12 de abril de 2023.

PROF. DR. LEONEL MARTINS CARNEIRO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas/UFAC

Portaria/UFAC Nº 1259, de 29 de junho de 2021

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Disciplina Ofertada

PGAC008 – Tópicos Especiais - Estudos do corpo nas artes cênicas

No período de 02 a 09 de maio de 2023 a disciplina terá aulas concentradas no período da tarde (14h às 17h) e da noite (19h às 21h) todos os dias. Posteriormente, a disciplina terá encontros semanais às Terça-feira: 14h às 17h (até 08/07/2023).

No dia 06 e 07 de maio haverá uma atividade de campo na cidade de Boca do Acre-AM.

Para os trabalhos de campo da disciplina os Alunos Especiais são responsáveis pelo custeio de transporte, hospedagem, alimentação e seguro viagem.